

TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

TERMO N°: 0130/2017

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**:

DADOS PRESTADORA	Nome Empresarial: MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA		Ato - Anatel: Nº 3175/2014
	CNPJ: 09.343.911/0001-96	Inscrição Estadual: 242102964	Endereço da Sede da Prestadora: Largo Padre Francisco, N°99
	Cidade/UF: Colônia Leopoldina/AL	Bairro: Centro	CEP: 57.975-000
	Telefone Comercial: (82) 3255-1251	S.A.C. 0800-940.0451	Endereço de E-Mail: financeiro@marbrieletelecom.com.br

DADOS ASSINANTE	Nome :		Apelido/Contato:	Data Nascimento:
	RG :	CNPJ/CPF:	Profissão:	
	Fone Residencial:	Fone Comercial:	Fone Celular:	Fone Recado:

ENDEREÇOS DO ASSINANTE	NORMAL	Endereço :		N.º:	Complemento :
		Bairro:	Cidade	Estado:	CEP:
	COBRANÇA	Endereço:		N.º:	Complemento:
		Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
	INSTALAÇÃO	Endereço:		N.º:	Complemento:
		Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações o qual encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de

TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Colônia Leopoldina, no Estado de Alagoas, sob o n.º 3.554,3.555 e disponível no endereço virtual eletrônico www.marbriele.com

1.2 O **ASSINANTE** declara neste ato **DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) ENDEREÇO(S) PARA INSTALAÇÃO(ÕES)

2.1 Para a prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** indica o endereço acima (ponto de acesso) para instalação dos equipamentos necessários para fruição dos serviços, onde será observada previamente a viabilidade técnica pela **PRESTADORA**.

Parágrafo único: O prazo de instalação do SCM pela **PRESTADORA** é de até **7 (sete) dias**, contados da data da ciência pela **PRESTADORA**, da assinatura pelo **ASSINANTE** do presente **TERMO DE ADESÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO(S) PLANO(S) ESCOLHIDO PELO ASSINANTE

3.1 O **ASSINANTE** pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido espontaneamente e detalhado(s) abaixo:

TIPO DO PLANO	VELOCIDADE DE DOWNLOADS/UPLOADS	GARANTIA DE BANDA
PLANO BÁSICO 3MB	Velocidade 1024 Kbps upload / 3072 Kbps download	50%
PLANO MASTER 4MB	Velocidade 1200 Kbps upload / 4096 Kbps download	50%
PLANO TURBO 5MB	Velocidade 1500 Kbps upload / 5120 Kbps download	50%
PLANO TURBO 7MB	Velocidade 2024 Kbps upload / 7168 Kbps download	50%

CLÁUSULA QUARTA – DO COMODATO

4.1 Para tornar viável a prestação de serviço objeto do presente contrato, a **PRESTADORA** cederá a título de **COMODATO** os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos abaixo devendo eles ser utilizados exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, e serão instalados no endereço acima, conforme indicado pelo(a) **CLIENTE**.

4.2 É de responsabilidade do(a) **ASSINANTE** providenciar e fornecer toda a infraestrutura necessária e condições apropriadas para instalação dos equipamentos supracitados, incluindo conduítes e canaletas para o cabeamento, ponto de energia elétrica com aterramento adequado e obtendo, se necessário, autorização para instalação dos equipamentos no local (residência, condomínio e/ou edifício), ou outra edificação, sem qualquer bônus para a **PRESTADORA**, tais como aluguéis, energia elétrica, etc. Cabe ainda ao(a) **ASSINANTE**, obter do síndico do condomínio ou dos demais condôminos, sempre que necessário for, a autorização para ligação dos sinais e para realização das obras referidas.

4.3 É de responsabilidade do **ASSINANTE** usar e administrar os equipamentos como se próprios fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição à **PRESTADORA**, pois tais equipamentos são insuscetíveis de penhor, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento, de exigibilidade que contra o(a) **ASSINANTE** sejam promovidos, não podendo, cedê-los ou transferi-los a qualquer título a terceiros, ou ainda alugar, sem prévia autorização escrita da **PRESTADORA**, sob pena de responder por perdas e danos.

4.4 O **ASSINANTE** deverá manter a instalação dos equipamentos da presente cessão em comodato nos locais adequados e indicados pela **PRESTADORA**, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos.

4.5 O **ASSINANTE** deverá permitir que somente pessoas habilitadas e técnicos autorizados pela **PRESTADORA** tenham acesso ao manuseio dos equipamentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.

4.6 O **ASSINANTE** não poderá prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos. Quaisquer falhas no desempenho dos equipamentos observadas deverão ser comunicadas pelo **ASSINANTE** com a maior brevidade possível à **PRESTADORA**.

4.7 O **ASSINANTE** deverá restituir (entregar/devolver) todos os bens à **PRESTADORA** caso haja rescisão por quaisquer motivos do Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias, estando autorizado à **PRESTADORA** a proceder com a devida retirada dos equipamentos. Caso não ocorra por parte do **ASSINANTE** a

**TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

devolução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o **ASSINANTE** autoriza desde já que a **PRESTADORA** emita automaticamente, independente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, podendo ainda a **PRESTADORA** utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença, todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo **ASSINANTE**, inclusive honorários advocatícios, bem como as despesas de deslocamento, alimentação, cópias de documentos, conferências telefônicas, enfim as despesas que se fizerem necessárias.

4.8 Em se tratando das hipóteses de dano, depreciação por mal uso, perda/extravio, furto ou roubo dos referidos equipamentos em comodato, o **ASSINANTE** também deverá restituir à **PRESTADORA** pelas perdas ou danos, no valor total dos bens à época do fato, observando o valor de mercado, que será cobrado na mesma forma do item acima.

4.9 Os equipamentos cedidos em COMODATO são:

Antena de Radiofrequência:			
Quantidade:		Fabricante:	
Modelo:			
Suporte de Antena:			

Equipamento de Transmissão e Recepção de Radiofrequência:			
Quantidade:		Fabricante:	
Modelo:		Número de série:	

Diversos:			
Conector(es):		Cabo(s):	Metros
Placa de Rede:		Outros:	

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES, FORMAS DE PAGAMENTOS E VENCIMENTOS

5.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá pagar a **PRESTADORA** o(s) valor(es) na(s) condição(ões) descrita(s) a seguir:

TAXA DE INSTALAÇÃO	Valor Total:	MENSALIDADE ASSINATURA SCM	Valor da Mensalidade da Assinatura SCM:
	Número de Parcelas:		Data de Vencimento da Mensalidade da Assinatura SCM:
	Data(s) de Vencimento(s)		Documento de Cobrança: BOLETO BANCÁRIO
	Valor da Parcela:		Entrega da Cobrança: VIA POSTAL

Visitas de Assistência Técnica ou Manutenção	*Consultar previamente a Prestadora sobre os valores vigentes na data da solicitação de assistência técnica e manutenção.
---	---

5.2 A **PRESTADORA** irá ceder o uso e gozo dos equipamentos descritos na cláusula **4.9** mediante a isenção da taxa de instalação/ativação do serviço de comunicação multimídia, conforme o valor discriminado no **TERMO DE ADESÃO**, a título de benefício, caso o **ASSINANTE** comprometa-se a permanecer na condição de **ASSINANTE** no prazo de permanência mínima de 12 (Doze) meses.

TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

5.3 Caso o(a) **ASSINANTE** cancele o contrato antes do término do prazo de permanência mínima 12 (Doze) meses, o(a) **ASSINANTE** deverá devolver à o(a) **PRESTADORA** o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do prazo de 12 (Doze) meses.

Parágrafo único: As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas, estão dispostas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, estando ciente o **ASSINANTE** das condições impostas em caso de inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O **ASSINANTE** declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, formalizada por este **TERMO DE ADESÃO**, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **ASSINANTE** não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.

6.2 A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

6.3 O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

7.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade de **Colônia Leopoldina**, no Estado de **Alagoas**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, _____ de _____

NOME:

CPF/CNPJ: